



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 334/2005

Estabelece as atribuições do Assistente Militar do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, Juiz Cel PM Paulo Duarte Pereira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso XXXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º- O Assistente Militar do Tribunal de Justiça Militar terá as seguintes atribuições:

- I – Coordenar e controlar os militares à disposição do Tribunal de Justiça Militar;
- II – Elaborar e fiscalizar o cumprimento das escalas de serviço e instrução dos militares à disposição do Tribunal de Justiça Militar;
- III – Elaborar e controlar o plano de férias dos servidores militares;
- IV – Controlar os atestados médicos, licenças e dispensas de serviço dos militares à disposição do Tribunal de Justiça Militar;
- V – Controlar e fiscalizar a segurança interna e externa das instalações do Tribunal de Justiça Militar.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2005.

Juiz Cel PM Paulo Duarte Pereira
Presidente do Tribunal de Justiça Militar